SELIC

Setor de Licitações .
Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

ATA DA TERCEIRA SESSÃO

ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

11/01/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA TERCEIRA SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL (Art. 11, § 4º, IX E X, da Lei nº 12.232/2010)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023

PROCESSO Nº 0569/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, ás 07 horas e 30 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 0621/2023 de 10 de agosto de 2023, para dar inicio à Sessão objeto da **Concorrência *nº 006/2023* Processo nº 0569/2023** tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO por mediante o regime de empreitada por preço global, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que a mesma seria gravada e transmitida ao vivo através do *YouTube*, por determinação da Lei Municipal nº 1.688/2017.

Apenas 01 (um) licitante esteve presente acompanhando os atos da sessão, qual seja DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA;

Da fase de proposta técnica, após decisão da Comissão especial de Licitação em conjunto com a comissão técnica, tendo sido interposto recurso, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocou as licitantes, meio de publicação nos órgãos oficiais, para participar da terceira sessão pública, a seguinte as seguintes licitantes:

1. **SOUL PROPAGANDA LTDA,** inscrito no CNPJ 07.112.825/0001-47, com sede em Cuiabá-MT; representada neste ato pelo Sr. Aureliano Del Isola CPF: 849.310.191-53, telefone: (65)9-9613-5166 e-mail: aureliano@soulpropaganda.com.br

2. **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA,** inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com sede em Cuiabá-MT; representada neste ato pela Sr. Aureliano Del Isola CPF: 849.310.191-53, telefone: (65)9-9613-5166 e-mail: aureliano@soulpropaganda.com.br

3. **JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE),** inscrito no CNPJ 18.689.930/0001-60, com sede em Cuiabá-MT; representada neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Souza CPF: 918.378.981-20, telefone: (65)3644-9390, e-mail: contato@imagineagencia.com.br

O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de "técnica e preço", nos termos do artigo 5º, da Lei 12.232/2010 e dos artigos 45 e 46, da Lei 8.666/1993, sendo que é estabelecido o peso 70 para a Proposta Técnica e o peso 30 para a Proposta de Preços.

Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues dentro dos invólucros nº 01, 02, 03, 04 e 05, exceto nos casos previstos no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93;

RITO DA TERCEIRA SESSÃO:

Agência de Publicidade

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos (10 dias), a Comissão Especial de Licitação convocará as licitantes, meio de publicação nos órgãos oficiais, para participar da terceira sessão pública.

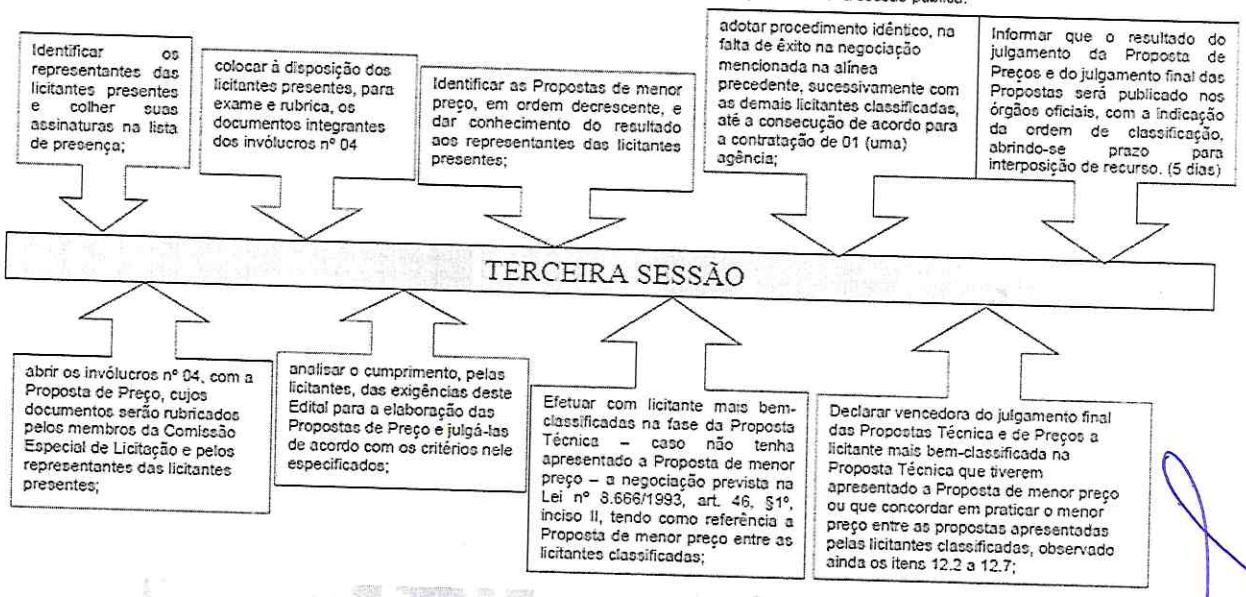

21. TERCEIRA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL (Art. 11, § 4º, IX E X, da Lei nº 12.232/2010)

21.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocará as licitantes, meio de publicação nos órgãos oficiais, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

21.1.1. identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

21.1.2. abrir os invólucros nº 04, com a Proposta de Preço, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

21.1.3. colocar à disposição dos licitantes presentes, para exame e rubrica, os documentos integrantes dos invólucros nº 04;

21.1.4. analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preço e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
21.1.5. identificar as Propostas de menor preço, em ordem decrescente, e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
21.1.6. efetuar com licitante mais bem-classificadas na fase da Proposta Técnica – caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, §1º, inciso II, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;
21.1.7. adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação de 01 (uma) agência;
21.1.8. declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a licitante mais bem-classificada na Proposta Técnica que tiverem apresentado a Proposta de menor preço ou que concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas, observado ainda os itens 12.2 a 12.7;
21.1.9. informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preços e do julgamento final das Propostas será publicado nos órgãos oficiais, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso.

Conforme DECISÃO Nº 003 CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, restaram classificadas as seguintes empresas para a sessão de hoje:

CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA	ENVELOPE 01	ENVELOPE 03	PONTUAÇÃO TOTAL
CAMPANHA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
DMD - Primavera do Leste 37 anos. Desenvolvimento que avança em todas asdireções	53,53	36,83	90,36
IMAGINE - Trabalho que gera resultados, orgulho que se multiplica	42,09	36,53	78,63
SOUL - Todo Ano, Uma Nova Primavera	41,67	36,50	78,17

As demais licitantes, em virtude da decisão, não serão abertos os invólucros subsequentes, visto sua desclassificação.

12.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1.O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de "técnica e preço", nos termos do artigo 5º, da Lei 12.232/2010 e dos artigos 45 e 46, da Lei 8.666/1993, sendo que é estabelecido o peso 70 para a Proposta Técnica e o peso 30 para a Proposta de Preços.
12.2.As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

12.3.Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer condicionante para a entrega dos bens e serviços.
12.4.Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Especial de Licitação considerará o preço por extenso.
12.5.O desconto sobre a tabela de custos internos, desenvolvida pelo Sindicato das Agências de Publicidade do Estado de Mato Grosso - SINAPRO-MT (anexo VIII), é item de pontuação, conforme consta a seguir:

□ □ 50% de desconto ou mais – 50 pontos;
□ □ de 40% a 49% – 40 pontos;
□ □ de 30% a 39% – 30 pontos;
□ □ de 20% a 29% – 20 pontos;
□ □ abaixo de 20% – 10 pontos.

12.6.O honorário sobre o preço faturado pelos fornecedores de produção também é item de pontuação:

□ □ até 10% sobre o valor faturado pelo fornecedor – 50 pontos;
□ □ de 11% sobre o valor faturado pelo fornecedor – 40 pontos;
□ □ de 12% sobre o valor faturado pelo fornecedor – 30 pontos;
□ □ de 13% sobre o valor faturado pelo fornecedor – 20 pontos;
□ □ acima de 14% sobre o valor faturado pelo fornecedor – 10 pontos.

12.7.Serão consideradas as melhores propostas comerciais aquelas que atingirem as maiores pontuações por meio da fórmula abaixo:

NPP = D1 + D2

NPP – Nota da Proposta de Preços
D1 – Pontuação do desconto sobre a Tabela de Custos Internos (SINAPRO-MT)
D2 – Pontuação do desconto sobre o honorário de produção.

Da abertura do **Invólucro nº 4** do qual está acondicionada a Proposta de Preços das licitantes obtivemos a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS			
LICITANTE - CAMPANHA	D1	D2	NPP
DMD - Primavera do Leste 37 anos. Desenvolvimento que avança em todas as direções	50	50	100
IMAGINE - Trabalho que gera resultados, orgulho que se multiplica	50	50	100
SOUL - Todo Ano, Uma Nova Primavera	50	50	100

13.DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

13.1.A pontuação final será obtida por meio de média aritmética ponderada, observando os pesos definidos para as duas notas finais (Nota da Proposta Técnica e Nota da Proposta de Preços), conforme a fórmula abaixo.

$$NFG = \frac{(NPT \times 7) + (NPP \times 3)}{7+3}$$

NFG – Nota Final Geral
NPT – Nota da Proposta Técnica
7 – Peso 70 estabelecido à nota da Proposta Técnica
NPP – Nota da Proposta de Preços
3 – Peso 30 estabelecido à nota da Proposta de Preços

CLASSIFICAÇÃO DA NOTA FINAL GERAL		
LICITANTE - CAMPANHA	$NFG = \frac{(NPT \times 7) + (NPP \times 3)}{7+3}$	Nota Final Geral
DMD - Primavera do Leste 37 anos. Desenvolvimento que avança em todas as direções	$NFG = \frac{(90,36 \times 7) + (100 \times 3)}{7+3}$	93,25
IMAGINE - Trabalho que gera resultados, orgulho que se multiplica	$NFG = \frac{(78,63 \times 7) + (100 \times 3)}{7+3}$	85,04
SOUL - Todo Ano, Uma Nova Primavera	$NFG = \frac{(78,17 \times 7) + (100 \times 3)}{7+3}$	84,71

13.2.Havendo empate, o desempate se dará por meio da atribuição da maior nota aos quesitos da Proposta Técnica, na seguinte ordem:

I.Estratégia de Comunicação Publicitária;
II.Ideia Criativa;
III.Raciocínio Básico;
IV.Estratégia de Mídia e Não Mídia.
13.3.Após a utilização do critério de desempate, persistindo o empate, a decisão será feita através de sorteio.
13.4.Não se considerará qualquer outra oferta e vantagem não prevista no Edital, nem percentual de desconto ou vantagem, baseados em ofertas de outras licitantes.
13.5.Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
13.6.Serão vencedoras desta concorrência licitante que mantiver as condições de participação estabelecidas anteriormente e que:

a)tenham obtido a maior Nota Final Geral (NFG);
b)e tenham sido habilitadas.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS:

1. **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA,** inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a pontuação final de **93,25 (noventa e três virgula vinte e cinco) pontos;**

2. **JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE),** inscrito no CNPJ 18.689.930/0001-60, com a pontuação final de **85,04 (Oitenta e cinco virgula zero quatro) pontos;**

3. **SOUL PROPAGANDA LTDA,** inscrito no CNPJ 07.112.825/0001-47,com a pontuação final de **84,71 (oitenta e quatro virgula setenta e um)pontos;**

Fica aberto, portanto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que as licitantes, querendo, apresentem manifestação recursal, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, acerca da decisão aqui exarada.

Cientes os licitantes de que toda a documentação, ficarão retidos no Setor de Licitações, os quais serão abertos futuramente, após proferida a decisão de habilitação e julgamento de eventuais recursos desta fase.

Ficam as licitantes cientificadas de que todos os atos pertinentes ao andamento deste certame será garantido ampla publicidade destes em nosso site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ na aba "Empresa" sub aba "Editais e Licitações".

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
Presidente da CEL

HELIO SCHNEIDER PAULUS NETO
Membro da CEL

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Membro da CEL

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA
CNPJ 03.175.635/0001-18

*ausente
SOUL PROPAGANDA LTDA
CNPJ 07.112.825/0001-47

*ausente
JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE)
CNPJ 18.689.930/0001-60

Setor de Licitações.
Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

PROPOSTA

SOUL

11.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo III e apresentada em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

À
Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência Pública nº 006/2023
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

1. Preços sujeitos a valoração

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos, editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de **50% (cinquenta por cento)**;

c) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos veículos de comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste correspondente a chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia e a agência emitirá sua nota fiscal correspondente a 20% (vinte por cento), já deduzido o repasse de 0% (zero por cento) sobre o valor da mídia negociada, contra a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na forma das Normas Padrão da Atividade Publicitária e de seu Anexo B.

1.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação.

2. Outras declarações

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos.

2.2. Estamos cientes de que o contratante procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao contratante todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do contratante.

2.5. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

SOUL Propaganda Eireli.
Av. Miguel Sesar, 320 • Santa Rosa
CEP 78.040-160 • Cuiabá • MT
CNPJ: 07.112.825/0001-47

Cuiabá, 18 de agosto de 2023.

Aureliano Del' Isola Ramos
Diretor Executivo de Criação
SOUL Propaganda® Ltda.
CNPJ 07.112.825/0001-47

PROPOSTA

J.V. FERMINO DA SILVA (IMAGINE)

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 006/2023
TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência n° 006/2023
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste- MT

1. Preços sujeitos a valoração

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Honorários de 10%(dez por cento) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos, editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 50% (cinquenta por cento);
c) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos veículos de comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura de Primavera do Leste correspondente a chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia e a agência emitirá sua nota fiscal correspondente a 20% (vinte por cento), já deduzido o repasse de 0% (zero por cento) sobre o valor da mídia negociada, contra a Prefeitura de Primavera do Leste na forma das Normas Padrão da Atividade Publicitária e de seu Anexo B.

1.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação.

2. Outras declarações

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos.

2.2. Estamos cientes de que o contratante procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao contratante todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do contratante.

2.5. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

CNPJ: 03 175 635/0001-18
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA - EPP
Rua Filinto Müller, Nº. 1875
Bairro: Quilombo
CEP. 78045-310
CUIABÁ - MT.

Adriana Rosana Guedes
Sócia Administradora
CPF/MF: 002.354.481-33
RG: 1.283.383-5 SESP/MT
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.
CNPJ/MF: 03.175.635/0001-18

Finalizamos a apresentação dos documentos e informações que constituem o Invólucro nº 04 - Proposta de Preços, conforme Edital de Concorrência Pública N° 006/2023 Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2023.

CNPJ: 03 175 635/0001-18
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA - EPP
Rua Filinto Müller, Nº. 1875
Bairro: Quilombo
CEP. 78045-310
CUIABÁ - MT.

Adriana Rosana Guedes
Sócia Administradora
CPF/MF: 002.354.481-33
RG: 1.283.383-5 SESP/MT
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.
CNPJ/MF: 03.175.635/0001-18

PROPOSTA

DMD

Imagine
Propaganda

Invólucro nº 4 - Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Proposta de Preço
J.V. Fermino da Silva-ME
CNPJ: 18.689.930/0001-60
Concorrência Pública Nº 006/2023

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 006/2023 – Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

1. Preços sujeitos a valoração

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Honorários de **10,00% (dez por cento)** sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento eà execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e degeração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitáriadestinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos, editada pelo Sindicato dasAgências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de **50,00% (cinquenta por cento)**;

c) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos veículos de comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste correspondente a chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia e a agência emitirá sua nota fiscal correspondente a **20,00 % (vintero por cento)**, já deduzido o repasse de **0,00% (zero por cento)** sobre o valor da mídia negociada, contra a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na forma das Normas Padrão da Atividade Publicitária e de seu Anexo B.

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob aalegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.2. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados de sua apresentação, conforme estabelecido no item 11.2 do Edital.

2. Outras declarações

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos.

2.2. Estamos cientes de que o contratante procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao contratante todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do contratante.

2.5. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2023

J. V. FERMINO DA SILVA-ME
CAIO FERMINO SOARES
PROCURADOR
RG: 25891596 SEJUSP MT
CPF 729.074.601-53